



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 263/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97582/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **INTENSIVE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **23.716.099/0001-28**, localizada sito à Avenida Tancredo Neves – nº 930 – Sala 02 – Setor Sul – Edifício Residencial Invest – Bairro Centro – CEP: 78.500-000 em Colíder/MT, telefone (65) 9.9686-3353 - e-mail: intensivecaremedicos@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **BRUNO CASTRO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1316254-3 – SSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº. 892.767.601-72.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2022/05274**, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, resolvem celebrar o presente CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **10,6726%**, pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com a Cláusula



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Décima Primeira – Reajuste e Alterações, e em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/93, e ainda, de acordo com o Parecer Técnico Contábil/Nota Técnica nº 00020/2022/CCONT/SES.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o reajuste no percentual de 10,6726% corresponde ao valor de R\$ 102.893,50 (cento e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), alterando assim o valor total inicial do contrato de R\$ 992.881,80 (novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.095.775,30 (um milhão e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), com efeito a partir de 11/2020.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT PROF	UNIDADE MEDIDA	QUANT ANUAL	VALOR ATUAL R\$	VALOR COM REAJUSTE R\$	VALOR ATUAL TOTAL R\$
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	1.320,66	1.461,61	533.487,65
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	1.320,66	1.461,61	533.487,65
03	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO. CARDIOLOGIA. 4H. 02 (DOIS) DIAS NA SEMANA, PRÉ- AGENDADA.	----	CONSULTA	1.440	10,00	-----	14.400,00
04	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	----	EXAME	480	30,00	-----	14.400,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO							102.893,50
VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO							1.095.775,30

- Item 03 – Valor da Tabela SIGTAP código 03.01.01.007-2
- Item 04 – Valor da Tabela SIGTAP código 02.05.01.003-2





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária a ser definida pela Secretaria Estadual de Saúde, sendo a natureza da despesa e a fonte conforme abaixo:

- Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 – Atenção hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90
- Elemento de Despesa: 39
- Fonte: 134/112

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 263/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

INTENSIVE CARE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23716099000128

Assinado digitalmente por INTENSIVE CARE SERVICOS
MEDICOS LTDA:23716099000128
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiabá, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=29056741000176, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado P.J A1, CN=INTENSIVE
CARE SERVICOS MEDICOS LTDA:23716099000128
Eu sou o autor deste documento
Data: 2022.09.27 15:20:08-04'00"
Fixa PDF Reader Versão: 12.0.1

8

INTENSIVE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Bruno Castro de Melo

Testemunhas:


Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula: 294952


Aline da Silva Santos
Matrícula: 307329

